

EDITAL | EMENDAS IMPOSITIVAS

VEM PRO JOGO!

O que é do povo, volta para o povo.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Vereadora Ana Paula Melo – Câmara Municipal de Cachoeira do Sul/RS

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital tem por objeto a seleção participativa de projetos nas áreas de cultura, esportes e infraestrutura a serem indicados pela Vereadora Ana Paula Melo para destinação de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar impositiva, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município de Cachoeira do Sul para o exercício de 2026.

Esta iniciativa tem por finalidade assegurar que a destinação dos recursos se dê de forma transparente, participativa e isonômica, em consonância com os princípios que regem a administração pública. A escolha dos projetos será realizada com a efetiva participação da comunidade local.

O processo encontra amparo na Constituição Federal (arts. 165 a 169), na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), na Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Sul, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal nº 5.061/2024, bem como nas demais normas orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Por meio deste edital, reforça-se o caráter democrático e participativo na indicação das emendas parlamentares impositivas, assegurando que a decisão comunitária seja respeitada, cabendo ao Poder Executivo Municipal a formalização e execução conforme a legislação vigente.

2. DO VALOR DISPONÍVEL E DA DESTINAÇÃO

O valor total disponibilizado é de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), integralmente oriundo de emenda parlamentar impositiva apresentada pela Vereadora Ana Paula Melo e prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Cachoeira do Sul para 2026.

Serão contemplados dois projetos esportivos, dois projetos culturais e um projeto de infraestrutura, (conforme Anexo III) definidos conforme a ordem de classificação obtida através da votação popular, observando-se a seguinte distribuição de recursos:

Projetos Esportivos

- a) 1º colocado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) 2º colocado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Projetos Culturais

- a) 1º colocado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) 2º colocado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Projeto de Infraestrutura

- a) 1º colocado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Os valores deverão ser aplicados integralmente na execução dos planos de trabalho aprovados, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa. A destinação terá caráter obrigatório, em razão de se tratar de emenda parlamentar impositiva, cabendo ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências administrativas necessárias à formalização, execução orçamentária e fiscalização, desde que atendidas as condições legais e documentais pelas entidades beneficiárias.

3. DOS PROPONENTES HABILITADOS E IMPEDIMENTOS

3.1. Poderão participar organizações da sociedade civil, de direito privado e sem fins lucrativos, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Sede ou atuação comprovada no Município de Cachoeira do Sul/RS;
- II. Constituição legal há, no mínimo, 12 meses da data da publicação deste edital;
- III. Inscrição ativa no CNPJ;
- IV. Regularidade fiscal e trabalhista nas esferas municipal, estadual e federal;
- V. Objetivos estatutários compatíveis com a área de inscrição;

VI. Experiência ou atuação prévia em cultura, esporte ou infraestrutura.

3.2. Ficam impedidas de participar:

- I. Entidades declaradas inidôneas ou impedidas de celebrar parcerias com o Poder Público;
- II. Entidades inadimplentes com prestações de contas de recursos públicos;
- III. Organizações cujos dirigentes sejam membros do Poder Legislativo Municipal, ou ainda parentes destes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- IV. Entidades que não apresentem comprovação mínima e idônea de atuação nas áreas objeto deste Edital;
- V. Aquelas que tenham vínculo de dependência político-partidária ou finalidade de promoção pessoal de agentes públicos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 23/09/2025 a 03/10/2025, exclusivamente por envio eletrônico da documentação digitalizada em PDF para: **vemprojogo2025@gmail.com**

4.2. Cada entidade poderá inscrever apenas um projeto. Inscrições duplicadas implicam desclassificação automática.

4.3. Documentos obrigatórios:

- I – Formulário de Inscrição (Anexo I), assinado pelo representante legal;
- II – Plano de Trabalho (Anexo II), com objetivos, metas, metodologia, cronograma e orçamento;
- III – Estatuto Social registrado em cartório;
- IV – Cartão CNPJ atualizado;
- V – Certidões negativas de débitos fiscais (municipal, estadual e federal);
- VI – Declaração de regularidade de funcionamento.

4.3.1. Nos casos de projetos das áreas de **Cultura e Esporte**, em que haverá dois vencedores com valores distintos de destinação (R\$ 40.000,00 e R\$ 27.000,00), a entidade proponente deverá apresentar **duas versões do orçamento** no Plano de Trabalho:

- a) **Versão A**, adequada ao valor máximo previsto (R\$ 40.000,00);
- b) **Versão B**, adequada ao valor mínimo previsto (R\$ 27.000,00).

4.4. O não atendimento da documentação exigida ou a entrega incompleta acarretará indeferimento da inscrição.

5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO POPULAR

5.1. Os projetos habilitados integrarão votação popular em chaveamento eliminatório.

5.2. O chaveamento será definido por sorteio público, amplamente divulgado.

5.3. As votações ocorrerão em plataforma digital oficial, com apenas um voto por CPF. Mecanismos de controle e auditoria serão adotados para coibir duplicidades e fraudes.

5.4. Em caso de empate, haverá sorteio público, filmado e divulgado.

5.5. A condução do processo de votação caberá ao Gabinete da Vereadora, assegurando publicidade e isonomia, vedada promoção pessoal, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal. Para reforço da transparência, poderão ser convidados observadores externos, como representantes da OAB, conselhos municipais ou entidades civis.

6. DO RESULTADO FINAL E DA INDICAÇÃO

6.1. Encerrada a votação popular, o resultado final será divulgado nos canais oficiais da Vereadora Ana Paula Melo.

6.2. Serão considerados vencedores:

- Cultura e Esportes: dois projetos mais votados em cada área;
- Infraestrutura: o projeto mais votado.

6.3. A Vereadora expedirá ato de **indicação dos projetos vencedores** ao Poder Executivo Municipal, para execução conforme a Lei Orçamentária Anual e a legislação vigente.

6.4. A homologação pela Vereadora vincula a sua indicação política, mas a efetiva execução dependerá do cumprimento das exigências legais pelas entidades e dos trâmites administrativos do Executivo.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita **diretamente ao Poder Executivo Municipal**, conforme a legislação orçamentária e administrativa aplicável.

7.2. Caberá ao Gabinete da Vereadora acompanhar, fiscalizar e divulgar publicamente a execução dos projetos contemplados, promovendo visitas e relatórios de acompanhamento político e social.

7.3. O descumprimento das obrigações de execução ou de prestação de contas sujeitará a entidade às sanções previstas em lei, inclusive a restituição integral dos valores ao erário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica aceitação integral das condições do edital.

8.2. A presente seleção tem por finalidade exclusiva definir, com participação popular, os projetos que serão objetos de indicação da emenda parlamentar impositiva da Vereadora Ana Paula Melo.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Vereadora, no âmbito de sua competência, sem prejuízo das atribuições do Poder Executivo na execução orçamentária.

8.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira do Sul/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste edital.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Melo

Câmara Municipal de Cachoeira do Sul/RS

VEM PRO JOGO!

O que é do povo, volta para o povo.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação da Entidade

- Nome da entidade: _____
- CNPJ: _____
- Endereço completo: _____
- Telefone: _____
- E-mail _____
- Representante legal (nome completo): _____
- Cargo/função: _____

2. Área de Atuação do Projeto (assinale apenas uma):

- Cultura
- Esportes
- Infraestrutura

3. Título do Projeto: _____

4. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que a entidade cumpre os requisitos de participação do edital, está em situação de regularidade jurídica e fiscal, e que as informações prestadas são verdadeiras.

Assinatura do representante legal: _____

Data:



ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Projeto

- Título: _____
- Área (Cultura/Esporte/Infraestrutura): _____
- Entidade responsável: _____

2. Objetivos

Descrever de forma clara o que o projeto pretende alcançar.

Exemplo: “Ampliar o acesso de jovens ao esporte por meio da criação de uma escolinha comunitária de futsal.”

3. Metas

Listar resultados mensuráveis.

Exemplo: “Atender 100 jovens de 10 a 17 anos no período de 12 meses.”

4. Metodologia

Explicar as atividades que serão realizadas.

Exemplo: “Realização de treinos semanais, acompanhamento por instrutores, aquisição de uniformes e materiais esportivos.”

5. Cronograma de Execução

Apresentar as etapas e os prazos de realização.

Exemplo:

- Mês 1: seleção dos participantes;
- Meses 2 a 11: execução das atividades semanais;

- Mês 12: avaliação e encerramento.

6. Orçamento Detalhado

Discriminar as despesas previstas.

6.1. Nos casos de projetos inscritos nas áreas de **Cultura e Esporte**, apresentar duas versões do orçamento, contendo:

- **Versão A:** plano de aplicação para o valor máximo de R\$ 40.000,00.
- **Versão B:** plano de aplicação para o valor mínimo de R\$ 27.000,00.

Exemplo:

- Materiais esportivos: R\$ 10.000,00
- Uniformes: R\$ 5.000,00
- Instrutores (bolsas/ajuda de custo): R\$ 20.000,00
- Total: R\$ 35.000,00

7. Experiência da Entidade

Descrever brevemente as atividades já realizadas e a relevância da atuação na área escolhida.

Assinatura do representante legal: _____

Data:

VEM PRO JOGO!

O que é do povo, volta para o povo.

ANEXO III – DEFINIÇÕES DAS ÁREAS DE DESTINAÇÃO

ÁREA DE ESPORTE:

Compreende projetos voltados à promoção da prática esportiva, do lazer ativo e da formação cidadã por meio do esporte, tais como:

- Criação ou manutenção de escolinhas, times ou atividades esportivas comunitárias;
- Realização de torneios, campeonatos ou eventos esportivos;
- Aquisição de materiais e equipamentos esportivos;
- Capacitação de instrutores, técnicos e voluntários ligados à prática esportiva;
- Ações de inclusão social por meio do esporte.
- Entre outros.

ÁREA DE CULTURA:

Compreende projetos que fomentem a produção, circulação, preservação e difusão de bens e atividades culturais e artísticas, tais como:

- Oficinas, cursos ou grupos de teatro, danças, música, literatura, artes visuais e audiovisuais;
- Promoção de festas populares, manifestações tradicionais e patrimônio cultural local;
- Apoio a coletivos e associações culturais;

- Ações de valorização da identidade e memória de Cachoeira do Sul;
- Aquisição de materiais, figurinos, instrumentos ou equipamentos culturais.
- Entre outros.

ÁREA DE INFRAESTRUTURA

Compreende projetos voltados a pequenas obras, reformas, adaptações ou melhorias de espaços públicos comunitários, tais como:

- Manutenção, construção ou reforma de praças, quadras esportivas, centros comunitários e culturais;
- Aquisição e instalação de equipamentos permanentes (playgrounds, iluminação, bancos, cobertura, acessibilidade etc.);
- Obras de acessibilidade, segurança e adequação de espaços utilizados pela comunidade;
- Intervenções de infraestrutura urbana de pequeno porte, em conformidade com a legislação municipal;
- Compra de materiais para calçamento e/ou execução de calçamento em vias ou espaços de uso coletivo.



ANEXO IV – REGRAS DE CHAVEAMENTO E VOTAÇÃO POPULAR

1. Do Chaveamento

1.1. Os projetos habilitados em cada área (Esporte, Cultura e Infraestrutura) serão organizados em formato eliminatório, semelhante a um campeonato esportivo.

1.2. O sorteio dos confrontos será realizado em ato público, filmado e divulgado nos canais oficiais da Vereadora Ana Paula Melo.

1.3. O chaveamento será definido integralmente por sorteio, sem cabeças de chave ou qualquer classificação prévia.

2. Da Votação

2.1. Cada confronto será decidido por votação popular em plataforma digital oficial, sendo permitido apenas um voto por CPF.

2.2. O projeto mais votado em cada confronto avança para a fase seguinte.

2.3. Em caso de empate, será realizado sorteio público, filmado e divulgado.

3. Da Situação de Número Ímpar de Projetos

3.1. Caso o número de projetos habilitados em determinada área seja ímpar, será formada uma “disputa de trio”, definida por sorteio público.

3.2. Na disputa de trio, os três projetos concorrem entre si em votação única.

3.3. O projeto mais votado avança automaticamente para a fase seguinte.

3.4. Os dois menos votados são eliminados.

3.5. Persistindo empate entre dois projetos mais votados na disputa de trio, será realizado sorteio público para definir o classificado.

4. Das Disposições Finais

4.1. Todas as etapas de sorteio e divulgação dos resultados terão ampla publicidade, garantindo a transparência do processo.

4.2. A condução do chaveamento e da votação ficará sob responsabilidade do Gabinete da Vereadora, com a possibilidade de acompanhamento por representantes de entidades civis convidadas como observadores.

EDITAL | EMENDAS IMPOSITIVAS

VEM PRO JOGO!

O que é do povo, volta para o povo.

ANEXO V – CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

- 23/09 a 03/10/2025 – Período de inscrições, com envio da documentação exigida. (Para o e-mail: vemprojogo2025@gmail.com)
- 06/10 a 10/10/2025 – Análise técnica da documentação e dos projetos inscritos.
- 12/10/2025 – Divulgação da lista de projetos habilitados.
- 13/10 a 14/10/2025 – Prazo para interposição de recursos pelas entidades. (Para o e-mail: vemprojogo2025@gmail.com)
- 15/10/2025 – Divulgação final dos projetos aprovados após análise de recursos.
- 16/10/2025 – Reunião pública para sorteio e definição do chaveamento dos confrontos de votação popular.